

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.642/2013**

Autoriza o funcionamento do CEI Nossa Senhora da Penha, com a oferta da Educação Infantil - Creche (02 e 03 anos), no período integral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.025/2013, (Processo CEE nº. 236/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-12-2013,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Penha, situado na Rua Coronel Francisco Athayde, nº. 225, Centro, município de Castelo/ES, mantido pelo Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Penha, CNPJ nº. 31.721.293/0001-20, com a oferta da Educação Infantil – Creche de (0 a 03 anos), no período integral, a partir da publicação desta resolução autorizativa.

Vitória, 16 de dezembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de dezembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação